



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 475, DE 30 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de Junho de 16.

[Assinatura]
Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, portador do RG 793308 2º via DGPC/GO e do CPF/MF 166.329.741-04, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 234, de 25 de abril de 2016.

Morrinhos, 30 de abril de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.

[Assinatura]
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

[Assinatura]
RAFAEL ROdrigues SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 473, DE 30 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de Junho de 16

Exonera servidor público, na forma que especifica.

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. FERNANDO HORÁCIO BARBOSA, portador do RG M. 2.863.217 SSP/GO e do CPF/MF 170.878.056-49, do cargo comissionado de Supervisor de Programa Social Pró-Cidadão – DSPS-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 276, de 18 de fevereiro de 2013.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jenusa Maria Sanchez



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 466, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de 06 de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza conselheiro tutelar, e concede licença para atividade política, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no art. 1º, II, I c/c VII, b, c/c IV, a da Lei Federal Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três) meses, ao Sr. FABIO DE AGUIAR LARA, portador do RG 2605859 SSP/GO e do CPF/MF 509.321.791-34.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 471, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 06 de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidor público e concede licença
para atividade política, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é
outorgada por Lei, com fulcro na alínea I, inciso II, art. 1º da Lei Federal Complementar nº 064,
de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo
licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três) meses, ao Sr. CARLOS
ALBERTO ARANTES, portador do RG 17702117 DGPC/GO e do CPF/MF 476.216.721-53.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 30 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de Junho de 2016

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. SEBASTIÃO HORÁCIO SOBRINHO, portador do RG 416401 SSP/GO e do CPF/MF 041.432.561-34, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 055, de 02 de janeiro de 2013.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGERIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jenusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 470, DE 30 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de 106 de 16

Exonera servidor público, na forma que especifica.

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);

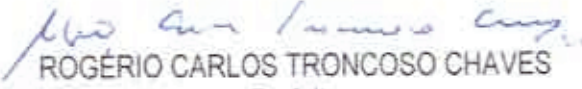
RESOLVE:

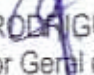
Art. 1º Exonerar o Sr. CARLOS DE CASTRO ANTUNES, portador do RG 1272532 DGPC/GO e do CPF/MF 277.350.281-72, do cargo comissionado de Assessor Extraordinário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 207, de 15 de abril de 2016.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 469, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 06 de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidor público, e concede licença
para atividade política, na forma que especifica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é
outorgada por Lei, com fulcro na alínea I, inciso II, art. 1º da Lei Federal Complementar nº 064,
de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo
licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três) meses, ao Sr. CARLOS
DE CASTRO ANTUNES, portador do RG 1272532 DGPC/GO e do CPF/MF 277.350.281-72.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanchez



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 477, DE 30 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de 06 de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. LEANDRO NATO MACHADO, portador do RG 4267890 DGPC/GO e do CPF/MF 722.409.891-49, do cargo comissionado de Supervisor de Programa Social (NOVOS) – DSPS-5.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 082, de 02 de janeiro de 2016.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.

Rogério Carlos Troncoso Chaves
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Rafael Rodrigues Sousa
RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

DECRETO Nº 478, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 06 de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidor público, e concede licença
para atividade política, na forma que especifica.

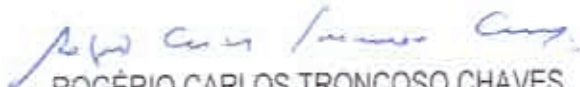
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é
outorgada por Lei, com fulcro na alínea I, inciso II, art. 1º da Lei Federal Complementar nº 064,
de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo
licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três) meses, ao Sr. LEANDRO
NATO MACHADO, portador do RG 4267890 DGPC/GO e do CPF/MF 722.409.891-49.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

DECRETO Nº 460, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 28 de 06 de 20

Exonera servidor na forma que especifica.

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,


RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Público Comissionado JOSÉ JOAQUIM SABARÁ DE MEDEIROS FILHO, portador da C.I. nº 3250974/2º Via – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.378.201-04, do Cargo em Comissão de Assessor Especial para Assuntos Institucionais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 012, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Morrinhos, 28 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município =



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 468, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 06 de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidor público, e concede licença
para disputar eleição, na forma que especifica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é
outorgada por Lei, com fulcro no art. 1º, VII, b, c/c art. 1º, IV, a, c/c art. 1º, II, I, da Lei Federal
Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 046, de 14
de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo
licença remunerada para disputar eleição, por um período de 3 (três) meses, ao Sr. MAURÍLIO
DUTRA DA COSTA, portador do RG 669116 SSP/DF e do CPF/MF 361.065.341-87.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 479, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de JUNHO de 2016

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidora pública, e concede licença para atividade política, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro na alínea I, inciso II, art. 1º da Lei Federal Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três) meses, a Srª. LEUNICE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora do RG 4746825 SPTC/GO e do CPF/MF 399.500.771-68.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 480, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fê, que nesta data foi publicado este (o)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de 06 de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidora pública, e concede licença para atividade política, na forma que especifica.

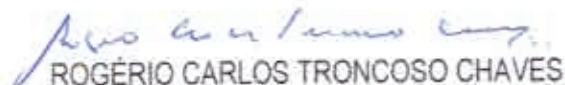
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro na alínea I, inciso II, art. 1º da Lei Federal Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três) meses, a Srª. CÍCILIA ROSA DA SILVA SOUZA, portadora do RG 2.051.684 SSP/GO e do CPF/MF 492.672.801-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 474, DE 30 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de JUNHO de 16

Exonera servidora pública, na forma que especifica.

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Srª. NILSA ABADIA DA SILVA, portadora do RG 2379783 DGPC/GO e do CPF/MF 418.898.511-91, do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 1.326, de 26 de março de 2014.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 465, DE 30 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de Junho de 2016

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é
outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990
(LOM);

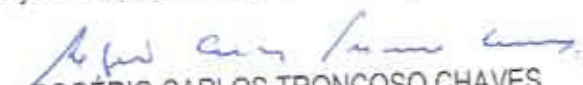
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ANTONINHO DE FREITAS ROCHA, portador do RG
1098150 SSP/GO e do CPF/MF 233.129.201-91, do cargo comissionado de Superintendente de
Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 051, de 02 de janeiro de 2013.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 486, DE 01 DE JULHO DE 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 07 de 16

Karla
Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidora pública, e concede
licença para atividade política, na forma que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência
que lhe é outorgada por Lei, com fulcro na alínea I, inciso II, art. 1º da Lei Federal
Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº
014, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais,
concedendo licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três)
meses, DIVINA ETERNA RODRIGUES, portadora do RG 3927195-2-2ª via-
SPTC/GO e do CPF/MF 517.363.571-15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de julho de 2016; 170º de Fundação e 133º de
Emancipação.

Rogério Carlos Troncoso Chaves
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Rafael Rodrigues Sousa
RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

CERTIFIQUEI e dou fe, que nesta data
foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de *Junho* de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidor público, e concede licença
para atividade política, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é
outorgada por Lei, com fulcro na alínea I, inciso II, art. 1º da Lei Federal Complementar nº 064,
de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo
licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três) meses, ao Sr. EVERTON
TEIXEIRA DOS REIS, portador do RG 3927253 DGPC/GO e do CPF/MF 854.915.271-49.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.

Rogério Carlos Troncoso Chaves
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Rafael Rodrigues Sousa
RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO DECRETO Nº 481, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de Junho de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Desincompatibiliza servidor público, e concede licença
para atividade política, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é
outorgada por Lei, com fulcro na alínea I, inciso II, art. 1º da Lei Federal Complementar nº 064,
de 18 de maio de 1990 c/c a Lei Municipal Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar de suas prerrogativas funcionais, concedendo
licença remunerada para atividade política, por um período de 3 (três) meses, ao Sr. RILDO
MARQUES VIEIRA, portador do RG 2025020 DGPC/GO e do CPF/MF 520.834.541-20.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 476, DE 30 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de Junho de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);


RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS, portador do RG 3926746 DGPC/GO e do CPF/MF 003.255.751-50, do cargo comissionado de Assessor Especial IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 023, de 02 de janeiro de 2013.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 472, DE 30 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 30 de Junho de 16

Exonera servidor público, na forma que especifica.

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. CARLOS ALBERTO ARANTES, portador do RG 1770217 DGPC/GO e do CPF/MF 476.216.721-53, do cargo comissionado de Gerente de Praças, Parques e Jardins.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 444, de 19 de março de 2013.

Morrinhos, 30 de junho de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.

Rogério Carlos Troncoso Chaves
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Rafael Rodrigues Sousa
RAFAEL RODRIGUES SOUSA
=Procurador Geral do Município=

Paulo Roberto de Souza
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches